

CARACTERÍSTICAS DA ATUAÇÃO DE UM GRUPO DE INTERESSE JUNTO AO SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO DA PRIMEIRA REPÚBLICA (*).

CIRA SIEDJAMER,
MARGARIDA CARVALHOSA,
MARIA LÚCIA DE FREITAS,
MARIA REGINA LOIS BUENO e
ROSA MARIA FISCHER

Alunas do Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

INTRODUÇÃO.

Este trabalho objetiva analisar a existência e atuação de grupos de pressão dentro da história política da República brasileira. Para tanto enfoca o sistema político como uma estrutura dinâmica que tem capacidade de manter interação com o meio social através de um processo de *input* — demanda proveniente de diversos setores da sociedade que conseguem desenvolver uma série de atitudes políticas em relação ao sistema como um todo —, e *output* — resultantes da conversão dos *inputs* dentro do sistema, provenientes das estruturas de articulação de interesse existentes na sociedade (1).

Portanto, nossa tentativa aqui é a de reconhecimento de uma relativa autonomia da instância política, um enfoque metodológico do fenômeno político evitando o reducionismo para os níveis econômico e social.

(*) — Este trabalho foi realizado para o Curso de História das Instituições Políticas Brasileira ministrado pelos Profs. Francisco C. Weffort e Edgard Carone, do Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

(1). — Almond (A. G.), *Um método funcional para o estudo da política comparada*, em "A política das áreas em desenvolvimento". Org. Almond e Coleman. Livraria F. Bastos S. A., São Paulo, 1969.

Segundo Almond os grupos de pressão são tipos de estruturas que no sistema político tem a função de articulação de interesses, exigências e demandas de ação política. Esses grupos são compostos por indivíduos agregados em torno de interesses combinados, acomodados e valorizados segundo a direção política do grupo. Portanto, como afirma o próprio Almond (2), a função de articulação de interesses está intimamente relacionada com a de socialização política e com os estilos de cultura política por esta produzidos (3).

Assim, os grupos podem ser:

- a). — associacionais — estruturas especializadas para a articulação de interesses particulares e específicos;
- b). — institucionais — organizados com funções políticas e sociais além da articulação de interesses;
- c). — não associacionais — padrão intermitente de articulação;
- d). — anômicos — carentes de atividade constante.

Para a análise da atuação dos grupos de pressão é preciso notar que todos os canais de acesso ao sistema político são dependentes:

- 1). — das estruturas de comunicação política;
- 2). — do caráter da cultura política;
- 3). — da distribuição de recursos na sociedade;
- 4). — da ligação entre desenvolvimento econômico, modernização e articulação de interesses, desde que modernização e desenvolvimento levam a um aumento de participação política e a um desenvolvimento de infra-estrutura, para controlar essa reivindicações.

Por outro lado, a abertura política do sistema, sua capacidade de absorver como legítimas novas demandas, permite a atuação renovada dos grupos de pressão. O conceito oposto, o fechamento do sistema político envolve a privatização das questões políticas, a utilização de soluções técnicas, diminuindo o dinamismo do sistema e restringindo o movimento de *feed-back*.

A partir destes conceitos, passamos a um trabalho de escolha de um momento histórico relevante em termos de articulação de interesses dentro do processo político do Brasil na fase republicana.

Durante a Primeira República as composições político-partidárias contam sempre com a presença dos grupos economicamente fortes, ou mais precisamente, do grupo ligado ao café, principal força econômica do país.

(2). — Almond e Coleman, pág. 40, *op. cit.*

(3). — Segundo Almond (*op. cit.*, pág. 35) a socialização política é o processo de indução à cultura política, e está entendida como produto final de um conjunto de atitudes em relação ao sistema político e suas funções.

A força do grupo dos cafeicultores, principalmente nas ocasiões eleitorais, sugeriu-nos a possibilidade de analisar êste grupo e sua atuação, para deduzir da sua possível caracterização como um grupo que pressiona o sistema político republicano, a fim de obter medidas para solução de seus problemas específicos e para o desenvolvimento de sua área de interesses.

Visto isto, procuramos isolar no tempo um momento em que nos pareceu mais evidente a atuação dêste grupo, não só pelo tipo de reivindicação feita, que visava atender única e especificamente os problemas cafeeiros; quanto por características assumidas pelo sistema durante os processos de conversão interna para responder às novas exigências mantendo-se estável; e pelo que tem de extraordinário tal acontecimento, já que dentro da história política da Primeira República era comum que somente as *demarches* eleitorais provocassem tanta radicalização de posições.

Aludimos ao Convênio de Taubaté, que representa a primeira intervenção governamental no setor econômico, visando a proteção e defesa da renda dos cafeicultores.

Estudando o período pudemos levantar como hipótese a ser verificada que:

O Brasil vive durante a Primeira República num sistema político “fechado”, isto é, onde são restritos os grupos que participam conscientemente do processo de *input* à estrutura política. Nesta medida não encontramos uma diferenciação estrutural, ou seja, uma especialização e autonomia dos diversos papéis políticos, e sim grupos agregados por interesses comuns e/ou laços afetivos que usam canais informais de acesso ao sistema (laços familiares, elites representativas) para sensibilizá-lo e dêle extrair recursos para sua manutenção.

Desta forma o grupo ligado ao café tem, embora não organizado formalmente, “abertura” dentro do sistema, pela sua posição economicamente privilegiada, por conexões pessoais e por ter aí uma elite que o representa; portanto, na medida da sua necessidade, tal grupo pode pressionar o sistema a ponto de mudar o jogo político e influir na distribuição de recursos à sociedade de forma a ser beneficiado.

Cumpre lembrar ainda, já que o fato estudado é uma medida econômica, que embora ela significasse uma decisão obtida no jogo político interno, ela foi conseqüência das relações comerciais do país com o capitalismo internacional, na medida em que o Brasil é um país periférico, portanto, dependente do mercado externo.

Para abordarmos o assunto vimos a necessidade de estabelecer a seqüência seguinte de trabalho:

1). — Inicialmente focalizaremos o período histórico, principalmente acontecimentos político-econômicos visando estudar a origem e desenvolvimento da crise ocorrida no setor cafeeiro que gerou a providência do Convênio;

2). — Em seguida apresentaremos as soluções procuradas para a crise através de planos, projetos e pedidos de defesa do café;

3). — Exporemos as marchas e contramarchas do processo de aprovação do Convênio de Taubaté e da Caixa de Conversão, que nos mostrarão a articulação de interesses e o jôgo político partidário.

HISTÓRICO DO PERÍODO.

O café se configura como elemento importante na economia brasileira a partir da segunda metade do século XIX, transformando-se no nosso principal produto de exportação.

Sua cultura exigiu desflorestamento progressivo de vasta área do país iniciando-se no vale do Paraíba e deslocando-se mais tarde para o oeste paulista e depois para o Espírito Santo e Bacia do Rio Paraná.

Este deslocamento do centro cafeeiro deve-se às melhores condições da terra e da topografia no Estado de São Paulo aliadas à maior facilidade de mão-de-obra, causada pela imigração estrangeira, uma vez que a imigração inter-provincial mostrara-se pouco eficiente. A fixação do colono estrangeiro, a partir de 1871, deveria ser feita através da lavoura cafeeira de São Paulo, que era a única a proporcionar trabalho remunerador.

O govêrno da província de São Paulo apoiando a imigração introduziu elementos de cultura diversificada que tornaram-no diferenciado em relação ao resto do país. Pierre Dennis (4) vê neste apôio à imigração o primeiro plano de intervenção estatal na economia e julga também ser decorrente disto a futura super-produção do café.

A partir de 1890 inicia-se no mercado mundial uma grande procura do café, em virtude do aumento do consumo, e da ocorrência de doenças nos cafezais asiáticos, o que beneficiou diretamente o Brasil eliminado seus mais fortes competidores e possibilitando a expansão do

(4). — Dennis (Pierre), *Le Brésil au XX^{eme} siècle*. Edit. Chardon. Paris. 1909.

produto brasileiro no mercado. As altas cotações do produto que então se verificam, aumentam as possibilidades de lucro para os fazendeiros. E agem juntamente com a elasticidade do crédito, causada pela forte emissão de papel moeda, quando da política do encilhamento, estimulando à intensificação das plantações do produto.

O Encilhamento.

O encilhamento está ligado às medidas tomadas no final do período imperial, comumente chamadas de “pré-encilhamento”. Nessa ocasião surgiram necessidades fiduciárias devido à libertação dos escravos e à vinda de imigrantes, além do comércio e os gastos da população implicarem numa maior circulação monetária; começou, então, o processo de emissões.

Com a proclamação da República e a instauração do Governo Provisório, Rui Barbosa, Ministro da Fazenda, promove uma grande reforma bancária, porém continuando a política do Gabinete Ouro Preto. A 17 de janeiro de 1890, Rui Barbosa decreta a lei que autoriza a organização dos bancos de emissão. O país foi dividido em três zonas distintas, cada qual com seu banco emissor: a do Norte, que compreende do Amazonas até a Bahia; a do Centro abrangendo do Espírito Santo a Santa Catarina; e a do Sul que inclui o Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Goiás.

Tais bancos pareciam insuficientes para satisfazer as necessidades de crédito. Isto leva Rui Barbosa a subdividir a zona do Norte em três regiões; autoriza também a emissão pelo Banco Nacional do Brasil e pelo Banco do Brasil.

Os bancos teriam o encargo de amortizar a dívida pública, mediante o seguinte processo:

“Nos primeiros sete anos seriam eliminados os juros, pelo resgate anual de tantos por cento. Por outro lado, constituía-se um fundo de 10% sobre os lucros depositados nos bancos, de maneira que ao cabo de cinquenta anos, a dívida pública estaria completamente resgatada. Os bilhetes bancários gozariam de todos os privilégios inerentes às cédulas do tesouro, sendo concedido preferência aos mesmos para toda espécie de concessões de obras públicas.

O governo fazia empréstimos à lavoura, cedendo-lhes para tal fim os juros das apólices que lhes emprestava como lastro. Deveria resgatar em ouro, logo que o câmbio atingisse o par, tanto o seu próprio papel como o do tesouro” (5).

(5). — Bello (José Maria), *História da República*. Companhia Editôra Nacional. 5a. edição. 1964, pág. 78.

A facilidade de numerário faz surgir um número considerável de emprêsas. Os fazendeiros aproveitando-se da facilidade de crédito expandem suas plantações.

A emissão de bilhetes sem um correspondente lastro-ouro, leva à desvalorização da moeda, ao refôrço da especulação e, conseqüentemente ao aumento da inflação. Nem é preciso falar da falta de segurança que sentiam os capitalistas estrangeiros.

Os dados abaixo ilustram o aumento das plantações:

Quadro 1 (6).

Colheitas. Médias Anuais.

Período de 4 anos	Sacos de 60 kg.
1885-1886 — 1888-1889	2.001.894
1888-1889 — 1892-1893	2.941.345
1892-1893 — 1896-1897	3.473.946
1897-1898 — 1900-1901	6.350.000
1901-1902 — 1904-1905	8.083.755
1905-1906 — 1908-1909	9.457.098.

Esse crescimento da produção do café no Brasil, principalmente no Estado de São Paulo, trouxe uma situação difícil para os fazendeiros. O consumo não absorveria essa super-produção, o mercado ficaria abarrotado e os estoques mundiais aumentados.

Observa-se como conseqüência uma campanha baixista no exterior, dirigida à produção brasileira. Essa pressão conseguirá deprimir as cotações do produto no exterior de 40%, recaindo o prejuízo sobre a lavoura.

A crise que advirá de tal baixa já se fizera sentir nos últimos anos do século passado. Bernardino de Campos, ministro da Fazenda de Prudente de Moraes, em 1897 apresenta um relatório sobre a crise cafeeira sugerindo medidas como a fundação de estabelecimentos de crédito, mobilização das terras, abertura no exterior de casas comerciais brasileiras, e outras.

O mesmo govêrno, já ao fim do mandato, tenta entrar em entendimentos com os maiores credores do país, os Rothschild. A mesma idéia tem Campos Salles que fôra eleito e deveria tomar posse a 15

(6). — Taunay (Affonso de E.), *Pequena História do Café no Brasil (1727-1937)*. Departamento Nacional do Café. Rio de Janeiro. 1945, pág. 133.

de novembro de 1898. Várias propostas e contra-propostas são discutidas. O Brasil tenta obter novos empréstimos e após muitos debates os Rothschild oferecem a solução de uma moratória para as dívidas externas, que permitiria a suspensão dos juros que recaíam sobre elas, a fim de promover a melhoria cambial a exemplo do que já se fizera na Argentina.

O Funding Loan.

Após muitos debates sobre os detalhes, foi assinado em 15 de junho de 1898 entre o governo da República do Brasil e os grupos imperialistas, representados pelos Rothschild, um contrato em que o primeiro reconhecia sua impossibilidade de pagar em dinheiro os juros dos empréstimos de sua dívida externa e de diversas outras dívidas, e a impossibilidade ainda de tentar uma amortização e o resgate de tais empréstimos.

Os termos desse acordo diziam que:

1). — O governo brasileiro deveria emitir através dos Rothschild, títulos cuja soma total fôsse de £ 10.000.000 a juros de 5% ao ano. As garantias exigidas eram de uma hipoteca das rendas da Alfândega do Rio de Janeiro e, acessoriamente das rendas das Alfândegas de todos os outros portos do Brasil no caso de as do Rio de Janeiro não oferecerem o volume necessário para servirem de garantia.

Tais títulos teriam como período para resgate 63 anos contados desde 1 de julho de 1898. Os juros dos títulos eram pagáveis trimestralmente nas casas bancárias dos Rothschild, e deveriam apresentar a forma aprovada pelos Srs. Rothschild e serem isentos de quaisquer impostos brasileiros vigentes na época do contrato, ou em qualquer outra época.

2). — O governo brasileiro até 1 de julho de 1901 não deveria permitir que empréstimo algum fôsse emitido, sem prévio acordo escrito dos Srs. Rothschild.

3). — O governo brasileiro deveria enviar aos Rothschild em Londres, por conta e riscos próprios e quinze dias antes do prazo de vencimento as importâncias referentes ao pagamento dos juros ou à amortização da dívida. Os Rothschild recebiam ainda 1% sobre a importância nominal dos títulos emitidos no exterior.

O governo federal se propunha ainda a retirar de circulação ao câmbio de 18 d, uma soma de papel moeda equivalente às emissões

do *funding*, que seria recolhida aos bancos estrangeiros constituídos em trustes, cabendo ao Governo a opção de queimar êste dinheiro ou depositá-lo para compra posterior de cambiais (7).

Configura-se uma política de deflação, que caracterizava uma volta a austeridade financeira do Império em oposição a tendência inflacionista dos primeiros anos da República. Esta era a doutrina de Joaquim Murinho, Ministro da Fazenda de Campos Salles apoiada na lógica formal dos economistas liberais do século XIX.

Para execução desta política financeira eram indispensáveis: a deflação, a compressão de despesas, o aumento de impostos, o abandono das obras públicas, o retôrno aos campos, o afastamento do Estado de qualquer atividade industrial, a qual somente poderia frutificar pela livre iniciativa.

Essa orientação financeira, no sentido da execução de um amplo programa de economia drástica para a compressão do meio circulante, será seguida mais tarde por Rodrigues Alves que assume em 1902.

Em relatório ministerial, Murinho afirmava:

“Uma indústria natural em um país pode, desenvolvendo-se além de certo ponto, tornar-se em parte artificial, quando a produção excessiva em relação ao consumo determinar redução exagerada dos preços da mercadoria. E’ o que se dá, atualmente, com a indústria agrícola do café no Brasil. Em nenhum outro país, se pode produzir êsse gênero em condições tão econômicas como entre nós; entretanto, o resultado desta indústria, quer considerado do ponto de vista particular, quer considerado do ponto de vista nacional, chegou a diminuir de tal forma, que quase deixa de remunerar o trabalho de sua produção” (8).

A questão financeira era dissociada da questão econômica, ou seja, uma vez sanadas as finanças, a reconstituição das forças econômicas se operaria automaticamente.

Rodrigues Alves encontrou as finanças federais em ordem, o crédito na Europa restaurado, o que possibilitou o arranjo de empréstimos e a execução de algumas obras públicas. Alargando a concepção estritamente fiscal da política financeira de Campos Salles, êle a condicionará mais de perto à vitalidade econômica do país, mais ainda, tenderá a uma política monetarista.

(7). — Carone (Edgard), *A Primeira República*. Difusão Européia do Livro. São Paulo. 1969.

(8). — Citado em Taunay (A.), *Op. cit.*, pág. 269.

A CRISE DO CAFÉ E OS DIVERSOS PLANOS DE SOLUÇÃO.

A política de elevação das taxas cambiais embora servindo ao resto do país, contrariava os interesses dos exportadores de café e dos grupos mais ou menos ligados às nascentes indústrias fabris, ainda não satisfeitas com a proteção alfandegária aos seus produtos. Considerando-se a atividade industrial em São Paulo como decorrente do capital acumulado pelo café, pode-se ver apenas um grande grupo a pressionar o governo. Quanto mais baixo estivesse o câmbio, maior soma de dinheiro produziria o café vendido no exterior; da mesma forma, o encarecimento das utilidades importadas facilitaria maior margem de lucro às fábricas nacionais.

Entretanto, este quadro visto por volta de 1900, tem suas raízes aparentes na crise econômica mundial que grassa por volta de 1892-1893 na Europa, atinge os Estados Unidos em 1894 e repercute entre nós por volta de 1896.

Desde o início as soluções são buscadas através de pedidos de intervenção governamental.

Em 1895, nos primórdios da crise, quando se desencadeia o processo de super-produção já podemos assinalar a proposição do deputado Érico Coelho sugerindo a monopolização do comércio de exportação.

No livro *Produção e Consumo do Café no Mundo*, surgido em 1897, o autor J. Franco de Lacerda, cafeicultor paulista, encara a crise do café no Brasil como originada pela atuação monopolizadora e baixista dos Estados Unidos, que é reforçada pela falta de organização por parte do Brasil, pelo excesso de especulação e pela ausência de dados estatísticos sobre a situação do café.

No *Jornal do Comércio* o articulista Mercator sugere a destruição de 20% da safra, visando assim o equilíbrio entre a oferta e a procura e a alta das cotações dele decorrente. Este articulista foi o precursor de métodos e princípios de economia dirigida, que se tornariam correntes mais tarde, assim como sua idéia de redução de safra será transformada em um plano apresentado por Vicente de Carvalho.

Analisando o quadro 1, verificamos que apesar do agravamento da crise continuava o crescimento dos estoques e a conseqüente depressão das cotações. O produtor se desespera com a enorme produção que tem nas mãos, várias medidas são sugeridas, mas há uma desorientação geral na política do café.

Além disso, aproveitando a situação, o exportador manifesta uma tendência de aproximação ao produtor, eliminando a figura do comissário, pretendendo auferir maiores lucros, e resultando dessa negociação direta maior prejuízo do produtor, uma vez que a ausência de um mercado causava a baixa dos preços.

Se no plano interno continuava-se a buscar soluções para o problema da super-produção, no externo a política dos compradores americanos era de compressão dos estoques.

Além do problema da super-produção enfrentado pelo país, havia o da produção de café inferior que se convertia em concorrente do produto superior, rebaixando a qualidade do produto brasileiro no mercado. Uma corrente paulista liderada por Vicente de Carvalho, passa a preconizar, entre 1900 e 1901, a destruição dos cafés baixos ao invés de sua retenção.

Plano Vicente de Carvalho.

Em maio de 1901, Vicente de Carvalho envia ao Congresso do Estado de São Paulo a representação de um grupo de lavradores, reforçada pela adesão assinada da grande maioria do comércio comissário de Santos, de vários núcleos da lavoura e de algumas Câmaras municipais.

Nessa representação, solicita-se ao Congresso Paulista que tome a iniciativa de um convênio entre todos os Estados brasileiros produtores de café, a fim de estudar e melhorar a situação comercial desse produto.

Nesse momento mesmo, Vicente de Carvalho entrega seu plano, no qual faz inicialmente um estudo da situação. Vê a crise como um fenômeno simples, explicável pela acumulação das grandes safras obtidas a partir de 1896, sendo que não houve no mesmo período de tempo um aumento proporcional do consumo. Sòmente a safra de 1899/1900 foi relativamente pequena e o preço subiu até 57 francos. Fora essa excessão, tinha havido um excesso da produção sòbre o consumo, determinando a depressão dos preços.

Aponta que o excesso da produção sòbre o consumo era na época de cêrca de 2 milhões de sacas. Excesso êsse devido à produção brasileira, uma vez que a estrangeira, considerada globalmente, mantinha-se equilibrada.

Ele vai mais além, apresentando um quadro da situação futura, caso não fòssem tomadas medidas imediatas: avalia a safra do ano

seguinte em 12 milhões de sacas, enquanto que o mercado mundial ainda se encontrava abarrotado com 7 milhões de sacas. Esta situação seria propícia aos especuladores que poderiam levar a baixa ao limite extremo; portanto a crise confirmava que, da quantidade anual de café que o Brasil fornecia aos mercados, dependia o preço do produto, em todo o mundo.

Mas um fato digno de toda atenção é que grande parte desse excesso produzido não consiste propriamente em café, de qualidade mas sim nos chamados “café baixos” que são misturados a impurezas e exportados e consumidos.

Nessa medida, Vicente de Carvalho propõe como único recurso a eliminação desse produto, o que por si só aliviaria a superprodução e ainda destruiria o poder de concorrência desses tipos impuros. Essa eliminação possibilitaria o equilíbrio entre a quantidade do gênero disponível e a necessidade dos mercados, o que elevaria os preços do café naturalmente.

“Uma medida capaz de restringir, no momento, a produção da quantidade de café que o mundo precisa e aproveita atenderá a essa necessidade de salvar a nossa lavoura e o nosso comércio. Essa medida é a corajosa eliminação, durante 2 ou 3 anos, de uma parte de nossa produção que fará subir os preços, nos mercados de origem, 50% ou 60%, talvez mais, e que, recaindo nas qualidades mais baixas, reabilitará o café brasileiro” (9).

O plano que Vicente de Carvalho propunha preconizava:

1º). — A eliminação de 20% das nossas safras durante 2 a 3 anos.

2º). — Criação de um imposto de 20% pago em espécie sobre todo o café exportado. Tal imposto deveria ser pago pelo exportador no ato de despachar o café para o exterior. Evidentemente o exportador tendo que pagar o imposto, procurará eliminar os cafés baixos, aliviando os estoques e diminuindo o montante da produção.

3º). — Os 20% perdidos em quantidade, seriam compensados por uma alta nos preços, o que produziria um lucro líquido de mais ou menos 30% sobre as cotações da época.

(9). — Documentos Parlamentares. Valorização do Café — 1895-1906, fala de Vicente de Carvalho.

Vicente de Carvalho evidencia que tais medidas teriam um caráter transitório e poderiam mudar a situação do café no mundo, uma vez que o Brasil era produtor de 75% do café posto no mercado.

Surgem posições contrárias, algumas pretendendo negar a influência da superprodução na baixa do café, outras objetando que as medidas propostas provocando a alta do preço, fariam diminuir o consumo.

Rodrigues Alves manifesta-se sobre o projeto de Vicente de Carvalho sem muito entusiasmo. Diz o autor do projeto:

“Sua Excia. não teve entusiasmo com meu projeto, sempre m’o confirmou, que como govêrno, não tomaria iniciativa dessa medida e que só a poria em prática mediante um pronunciamento unânime dos interessados. A única coisa que sua Excia. me adiantou foi que o meu projeto era digno de atenção” (10).

Taunay se expressa sobre o plano:

“não se realizaria, contudo, o plano de Vicente de Carvalho. Só muitos anos mais tarde, se cogitaria das medidas por êle propostas, passada a formidável convulsão da grande guerra mundial de 1914-18. Viria esta, e por completo, mudar o rumo da economia política, e trazer inovações extraordinárias aos processos das transações internacionais” (11).

Surgem também outros projetos referentes à valorização do café, que acabam por não ter andamento, como o de Francisco Sá, que afetava o serviço do embarque de café exportado para portos estrangeiros e nacionais; o de Joaquim Pires que determinava fôsse a exportação feita exclusivamente através do Govêrno Federal; o de Rivadávia Cunha, que planejava uma forma de auxiliar a lavoura através de suprimentos feitos sob a forma de adiantamentos, tendo por garantia o penhor do café colhido; e o de Fausto Cardoso, que outorgava ao Govêrno Federal, a exclusividade de compra e venda de todo o café produzido.

Plano Bocaiuva.

Quintino Bocaiuva, presidente do Estado do Rio de Janeiro, submete um plano à apreciação dos governos de São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo, visando a valorização do café através da imposição de um preço mínimo por saca que seria estabelecido pelos Estados cafeeiros.

(10). — Documentos Parlamentares, *Op. cit.*

(11). — Taunay (A.), *Op. cit.*, pág. 277.

Nessa medida a lavoura cafeeira, teria organizado a resistência, que se oporia à ação opressiva da especulação mercantil que invadira o mercado, sujeitando o café a um preço que não cobria as despesas de sua produção e que era depois vendido aos consumidores estrangeiros pelos mesmos preços da época em que estavam em alta. Além da medida principal de estabelecimento do preço mínimo, havia uma abertura para a implantação de medidas complementares que assegurassem a redução da mercadoria à venda e a expansão do consumo através da propaganda no estrangeiro.

Em resumo o plano preconizava:

— Estabelecimento de um preço mínimo para o café embarcado nos portos de São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, preço que seria substituído em data fixada, por um preço mínimo mais elevado;

— cobrança de um impôsto de exportação equivalente à diferença entre o preço mínimo de exportação e o mais baixo preço oficial;

— divisão do produto desta taxa entre o govêrno e os plantadores de café que não venderem diretamente aos exportadores;

— adoção de baixa taxa de câmbio para a conversão da moeda.

O plano Bocaiuva foi amplamente discutido no Senado Mineiro.

Em fala do Senador Batista de Mello em 21 de julho de 1902, são colocados os seguintes pontos importantes:

“A desvalorização do café significa a desvalorização do meio circulante porque êsse produto representa a moeda brasileira no mercado internacional.

O Brasil deveria impôr o preço do seu produto porque é o país que mais concorre para o seu consumo. Isto não tem acontecido porque a especulação invadiu o mercado, enquanto que a produção foi quase duplicada nos últimos 10 anos.

Sendo os mercados americanos nossos grandes consumidores, conforme se vê no quadro abaixo, a medida seria opor barreiras aos intermediários que na faina de terem grandes lucros, arriscam a levar-nos às portas da miséria, tirando êles proveito para si exclusivamente, uma vez que nenhum proveito têm os consumidores que pagam um preço elevado e fixo” (12).

(12). — Documentos Parlamentares, *Op. cit.*, fala do Senador Batista de Mello.

Quadro 2.

País.	Consumo Mundial (em libras).	
	1889	1899
Grã-Bretanha	28.336.000	29.120.000
Império Russo	12.924.000	18.396.000
Império Alemão	249.104.000	343.501.000
França	143.548.000	179.120.000
Itália	29.762.000	31.222.000
Áustria-Hungria	76.340.000	90.180.000
U. S. A.	561.132.000	801.757.000.

Em discurso de 24 de julho, o Senador enfoca o problema das grandes fábricas de torrefação de café de origem americana, que obtém lucros vertiginosos comprando café não só nos principais portos, mas também diretamente do interior, explorando as necessidades dos agricultores, para depois vender o café a retalho ao consumidor, mantendo um preço fixo além de preparar qualidades que lhes possibilitam maiores vantagens.

Conforme o quadro acima, o país que importa maior volume de café são os Estados Unidos e cêrca de 3/4 do produto que entra no país é brasileiro. Nessa medida, os E.U.A. dominam o mercado do produto em todo o mundo. Daí parte tóda a problemática da especulação.

O Senador pede ainda, a divulgação do produto nos mercados consumidores, o que seria uma medida paliativa, mas que facilitaria ao país a resistência à especulação.

Plano Sampaio Vidal.

O plano Sampaio Vidal coloca a idéia da criação de Armazéns Gerais para resolver dois pontos capitais:

- 1º) — guardar em segurança a mercadoria, evitando despejar grandes massas no mercado e a mobilização do valor da mercadoria, evitando a estagnação de capitais em estoques improdutivo;
- 2º) — os Armazéns Gerais, retendo a mercadoria, assegurariam a regularização da oferta, o que significa organizar permanentemente a defesa do café.

A mercadoria depositada não representaria capital imobilizado, porque seriam criados títulos representativos e negociáveis (*warrants* e conhecimentos de depósito), que forneceria ao produtor e ao comerciante, o numerário necessário, para suas transações.

Esta medida beneficiava os lavradores que evitavam o sacrifício de seus produtos, retendo-os nos Armazéns Gerais à espera de melhores preços; os comissários para quem as grandes e prolongadas retenções de café, constituíam uma estagnação comercial de valores; e os importadores, que imobilizavam grandes capitais para manter depositados os estoques de mercadoria.

Este projeto se transformaria em lei em 21 de novembro de 1903.

Plano A. Siciliano.

O Comendador Siciliano, elemento de meio financeiro-industrial de São Paulo apresenta em plano que visa a normalização do mercado do café, a fixação de um preço mínimo, a crescente valorização daquele produto, sua defesa e nobilitação.

Seu plano foi apresentado em 1903 à Sociedade Paulista de Agricultura, Comércio e Indústria, em termos de bases de um contrato entre um sindicato e o Governo Federal.

Ele se refere à lei da proibição de novas lavouras, que fôra estabelecida como tentativa de reter o excesso de produção, restrição essa que é encarada como medida tardia, uma vez que só produziria efeitos apreciáveis ao cabo de, no mínimo, quatro anos.

Esta situação exigia uma providência transitória, mas de efeito imediato. Em linhas gerais, há necessidade de se lançar as bases de uma poderosa organização comercial, que defenda o comércio do café contra a irregularidade dos mercados e as artimanhas dos intermediários.

As bases gerais do contrato sugerido por Siciliano são:

- 1º). — o prazo do contrato seria de 8 anos;
- 2º). — o govêrno faria votar leis proibitivas de novas plantações no Brasil, durante os primeiros 6 anos do contrato;
- 3º). — o sindicato fundado obrigar-se-ia a comprar anualmente todo o café produzido até 15 milhões de sacas e se lhe conviesse reservava-se o direito de comprar até 16 milhões de sacas. O govêrno ficaria obrigado a adquirir a quantidade que excedesse a 15 ou 16 milhões de sacas, e caso não conviesse armazená-las ou vendê-las, o govêrno se incumbiria de destruí-las, começando pelas de qualidade mais baixa;

4º). — o sindicato pagaria preços mínimos ao câmbio de 12 d. que seriam de 5\$500 réis por 10 kg. de café tipo 7 no 1º ano, 6\$000 réis no 2º ano e 6\$500 réis no 3º ano. Os outros tipos teriam preço correspondente, tomando por base o tipo 7. Os preços acompanhariam as oscilações do câmbio, até o limite de 8 d. na baixa e 16 d. na alta;

5º). — o govêrno ficaria obrigado a pagar ao sindicato, por saca de café exportada e como remuneração para garantia, os preços mínimos estabelecidos:

1\$500 réis no 1º ano, por saca.

1\$750 réis no 2º ano, por saca.

2\$000 réis no 3º ano, por saca.

6º). — caso fôsse conveniente, os Estados poderiam, de acôrdo com o Govêrno Federal, lançar um impôsto adicional sôbre o café exportado, até 1\$000 réis por saca. Este impôsto daria aos Estados meios para fazer frente à qualquer *deficit* ou para estabelecer fundos de reserva, para o caso de serem obrigados a adquirir o excedente das safras que fôssem além dos 16 milhões de sacas previstos.

7º). — O sindicato obrigar-se-ia a fazer uma caução até 11 milhões em títulos que fôssem aceitos pelo govêrno para a execução do contrato. Tal caução deveria ser feita no Banco da Inglaterra, ou da França.

A Sociedade Paulista de Agricultura apoia o plano, porque êste se refere a três objetivos imediatos:

- regularização da produção;
- redução do suprimento visível;
- estabilidade e melhoria dos preços do café.

As únicas objeções seriam:

- da possibilidade de perturbação da marcha natural do câmbio e
- da possibilidade de desenvolvimento pelo sindicato de uma política de especulação prejudicial à lavoura.

A base do projeto Siciliano é o prêmio sôbre cada saca de café que fôsse exportada nos portos do Brasil, prêmio que seria pago tanto pelo café exportado pelo sindicato, quanto por qualquer outra pessoa ou órgão.

Para pagar tais prêmios, o govêrno receberia impôstos adicionais, além das correções anuais do preço do café, o que acabaria resultando em lucro.

Em suas linhas gerais o projeto apresenta simplicidade de mecanismo e clareza de ação e baseia-se no equilíbrio das leis mutáveis da oferta e da procura.

Tomando por base êsses projetos que foram mais representativos ou provocaram maior celêuma, podemos notar que a primeira atitude manifestada em todos, é a exigência de que o govêrno assuma uma posição real frente ao problema, e tome medidas oficiais concretas para solucioná-lo.

Vicente de Carvalho e Quintino Bocaiuva solicitam que os Estados cafeeiros se unam e tomem a iniciativa de um convênio que delibere medidas, em outras palavras, o que se sugere é que o grupo do café se organize formalmente, para pesar até que ponto pode decidir sôzinho a solução da crise e pressionar o govêrno central no momento em que se sentir insuficiente para obter tal solução.

Os projetos principais como os de Vicente de Carvalho, Quintino Bocaiuva e A. Siciliano evidenciam a transitoriedade das medidas que preconizam; visto dêste ângulo, o projeto de Sampaio Vidal ganha em originalidade, já que a sua proposição tem caráter permanente. Através dêle seria evitado o problema de se colocar grande quantidade de café no mercado, uma vez que tanto os lavradores, quanto os comerciantes, teriam possibilidades de armazenar o produto excedente e transacionar comercialmente com os *warrants*. Entretanto, não se pode dizer que êste plano visasse atender especificamente o grupo do café, porque a criação dos Armazéns Gerais beneficiaria outros produtos agrícolas. Evidentemente sendo a lavoura cafeeira a de maior produção e de grande importância na economia, ela seria a maior beneficiada.

Um outro ponto em que todos os estudiosos da crise fazem questão de se firmar é que o preço do produto brasileiro condicionaria o preço do café no mercado internacional, tendo em vista ser o Brasil o maior produtor. Nesta medida, Vicente de Carvalho e Quintino Bocaiuva, parecem não levar em conta o jôgo capitalista internacional e as condições do Brasil de país periférico cujo mercado interno era dependente das zonas industrialmente desenvolvidas.

Quintino Bocaiuva por sua vez, quando toca no problema da especulação sugere uma medida, que a nosso ver, é simplista, de estabelecimento de um preço mínimo. Simplista porque deixa de lado variáveis importantes como a dependência do país do capital internacio-

nal, conforme vimos acima; a falta de crédito que levava os lavradores à exaustão, tendo que vender sua produção antecipadamente e a preços irrisórios; o retraimento dos exportadores em vista da presença de elevados estoques nas praças comerciais da Europa e América; a discussão a respeito dos fretes ferroviários; os problemas, como de existência de diversos tipos de preparo de café que não sofriam diferentes taxações.

Esta última variável é básica para o projeto de Vicente de Carvalho. Sua medida de destruição dos cafés baixos, é uma proposição bastante arrojada para a época, que só se verá concretizada por volta de 1914 e mais tarde no período Getúlio Vargas. Não podemos discutir da validade da medida, mas assinalar a originalidade e o resultado da proposta que foi, na época da apresentação do plano, uma divisão de forças dentro do grupo do café com a radicalização das posições contrárias e favoráveis.

Já o projeto Bocaiuva talvez pela superficialidade das suas colocações, causou, principalmente em Minas, um aglutinamento das posições. E' o que vimos pelas discussões do projeto no Senado Mineiro e pela reunião dos fazendeiros paulistas em Campinas a 2 de agosto de 1902, onde surgiram propostas fundamentadas em tal projeto.

Rodrigues Alves, na época presidente do Estado de São Paulo, assumiu uma posição ante o projeto de Vicente de Carvalho, que é interessante observar: é bem evidente que êle não pretendia assumir a responsabilidade da intervenção oficial e que visualizava o problema do café como um problema limitado a um grupo de interesses.

Pode-se ver um movimento de agregação de interesses no momento em que se percebe o apôio do *Jornal do Comércio* e a adesão de Antônio Prado — um dos maiores cafeicultores — ao plano apresentado por Vicente de Carvalho.

Por outro lado, o plano Siciliano vem de encôntro às idéias de Rodrigues Alves, que em mensagem de 3 de maio de 1903 afirma:

“A necessidade de organizar-se a defesa contra a irregularidade dos mercados e os processos de que se servem os intermediários no comércio do café”,

ou seja da necessidade de criação de uma poderosa organização comercial de defesa do café (13).

(13.) — In *O Estado de São Paulo*, 6-5-1906 — O Convênio de Taubaté.

Este plano é entre todos os vistos, aquêle que faz uma análise mais matemática das condições da produção e do consumo, e suas bases principais como o prazo de 8 anos de contrato, a previsão de 15 a 16 milhões de sacas de produção, o estabelecimento de preços mínimos, é calcado numa dedução em que entram previsões de safras, das benfeitorias, dos riscos, das flutuações dos mercados, das necessidades mínimas de lucro, dos estoques existentes. Mas faz suposições que não pode provar, por exemplo, acredita inabalavelmente na sucessão das safras pequenas às safras grandes, no crescimento constante do consumo e na impossibilidade da sua diminuição. Nessa medida pode-se dizer que tal arcabouço matemático-dedutivo realmente, não tinha bases concretas.

Diz Taunay:

“chegava o autor do plano a pensar que a simples presença de uma organização no gênero da que ideara seria capaz de verdadeira ação catalítica.

Se o Sindicato se compusesse de firmas poderosas do mundo financeiro, talvez nem fôsse necessário comprar café algum, porque, não restando dúvida quanto à realização das obrigações assumidas pelo contrato, a alta se daria imediatamente” (14).

Pareceu-nos que os pontos importantes do projeto Siciliano são as propostas de uma composição de forças no mundo financeiro, o que poderia sugerir a idéia implícita de uma organização formal do grupo do café para levar suas demandas ao sistema político, uma vez que os *inputs* isolados pareciam não obter resposta; outro ponto é a idéia de pagamento de prêmio por saca de café exportada, atitude esta que se traduzia por um maior compromisso do govêrno com o grupo cafeeiro; e por fim, ao abordar a questão da regularidade da cotação, sua atitude é de pressionar o govêrno para oferecer um ponto de apoio à lavoura, restabelecendo o crédito, mantendo a mão-de-obra empregada e garantindo a continuidade da produção.

E' interessante notar que ao projetar o sindicato, Siciliano se preocupa que êle não tenha caráter monopolizador, tanto que haveria liberdade para quem quisesse comprar e exportar café fora das regras sindicais. Nesta medida a idéia de Siciliano, privilegia o produtor.

Siciliano interfere na política econômico-financeira, no momento em que estabelece os parâmetros de oscilação do câmbio. Veremos que uma interferência do mesmo tipo será a pedra de toque das con-

(14). — Taunay (A.), *Op. cit.*, pág. 302.

trovérias à respeito do Convênio de Taubaté. Pudemos ver ainda grandes semelhanças entre algumas medidas preconizadas por Siciliano e as constantes do Convênio.

Um ponto que nenhum projeto parece ter levado em conta, é a problemática interna de métodos de organização do trabalho. E' a posição do Conselheiro Antônio Prado em entrevista ao *Jornal do Comércio* em setembro de 1905. Ele aponta a visão limitada dos estudiosos do problema que preocupados com a exportação e o consumo, não levavam em conta problemas como:

— os juros elevados pagos para obtenção de quantias indispensáveis ao custeio da lavoura;

— os sistemas de trabalho retrógrados da maioria das fazendas que foram implantados como recurso provisório, quando surgira o problema da Abolição e que ainda se mantinham, gerando instabilidade tanto para o fazendeiro como para o colono;

— inexistência de legislação trabalhista que possibilitava o nomadismo de trabalhadores.

Em São Paulo a crise do café determinava a falência do Estado, já que a lavoura representava a economia paulista. Ou como coloca F. Ferreira Ramos:

“Fazendeiros são os estadistas, fazendeiros os deputados e senadores, fazendeiros os advogados, os médicos e os engenheiros, os magistrados e professores, os industriais, os juizes de todos os graus, os banqueiros e literatos” (15).

Havia necessidade de ação iminente que necessariamente teria cunho federal para tornar-se eficiente. Conforme artigo no *O Estado de São Paulo*, de 5 de maio de 1906. . .

“Nos países ricos, de forte organização econômica e comercial, as crises são facilmente combatidas pela ação comum dos interessados para regular as condições da oferta e da circulação dos produtos. Os que, entretanto, e essa é a nossa situação, não dispõem de bons elementos de defesa, se podem contrariar os efeitos da crise, diminuindo o volume dos estoques pela eliminação das impurezas e qualidades baixas do café, beneficiando melhor o que se destina à exportação e reduzindo ao mínimo os gastos para produzi-lo, não podem prescindir do concurso dos poderes públicos para auxiliar os lavradores na

(15). — Ramos (F.), *La valorization du café au Brésil*, Commissariat Générale de l'Etat de Saint-Paul, Anvers, 1907, pág. 37.

organização daquela resistência e remover os embaraços que entorpecem o desenvolvimento da grande indústria ou submetendo-a a um regime fiscal atroficante ou sobrecarregando o produtor de ônus exagerados”.

Para uma ação federal seria preciso numerário, tornado escasso com a política deflacionista. Surgem as oposições à intransigência do governo Rodrigues Alves, o

“*laissez faire* seria uma teoria preconizada pelos ingleses, porque favorecia a Inglaterra para a qual a política livre cambista era eminentemente protecionista” (16).

AS DISCUSSÕES DO CONVÊNIO E O JÓGO POLÍTICO.

O Convênio de Taubaté e a Caixa de Conversão.

Uma massa de planos e projetos se sucedem, sem que nenhuma medida efetiva seja tomada.

Em 1905, diante da perspectiva de enorme colheita uma vez que as condições climáticas tinham sido favoráveis, os ânimos se alteram, a crise se configura mais aguda e a necessidade de uma tomada de posição se torna premente. Sente-se forte pressão exercida pela opinião pública sobre o governo paulista através da imprensa, conferências públicas e órgãos das sociedades de agricultura.

De posse dos dados colhidos na viagem de Augusto Ramos o governo de São Paulo decide agir e assumir a responsabilidade da política de valorização.

Assim, a 25 de fevereiro de 1906, os presidentes de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, na cidade de Taubaté, assinam um acôrdo através do qual o governo passaria a comprar e estocar o excesso da produção para equilibrar os quadros de oferta e procura. Na mesma ocasião os três Estados dirigem-se ao Presidente da República, pedindo a convocação do Congresso Nacional, em sessão extraordinária, a fim de que fôsse decretada uma lei de criação de um aparelho de emissão de papel-moeda, conversível em ouro a uma taxa pré-fixada.

(16). — Taunay (A.), *Op. cit.*, pág. 370.

O convênio e a caixa de conversão preconizavam:

Art. 1º — Durante o prazo que fôr conveniente, os Estados contratantes obrigam-se a manter, nos mercados nacionais, o preço mínimo de 55 a 65 frs. em ouro, em moeda corrente do país, ao câmbio do dia, por saca de 60 quilos, de café, tipo 7, americano, no primeiro ano; êste preço mínimo poderá ser posteriormente elevado até o máximo de 70 frs., conforme as conveniências do mercado. Para as qualidades superiores, segundo a mesma classificação americana, os preços indicados serão aumentados proporcionalmente nos mesmos períodos.

Art. 2º — Os govêrnos contratantes, por meio de medidas adequadas, procurarão dificultar a exportação para o estrangeiro, dos cafés inferiores ao tipo 7, e favorecer, no que fôr possível o desenvolvimento do seu consumo no país.

Art. 3º — Os Estados contratantes obrigam-se a organizar e manter um serviço regular e permanente de propaganda do café, com o fim de aumentar o seu consumo, quer pelo desenvolvimento dos atuais mercados, quer pela abertura e conquista de novos, quer pela defesa contra as fraudes e falsificações.

Art. 4º — Os govêrnos contratantes, quando fôr julgado oportuno, estabelecerão os tipos nacionais de café, promovendo a criação de Bólsas ou Câmaras Sindicais para o seu comércio; de acôrdo com os novos tipos, serão então fixados os preços, a que se refere o art. 1º.

Art. 5º — Aos produtores de café serão facultados os meios de melhorar as qualidades do produto pelo rebenefício.

Art. 6º — Os governos contratantes obrigam-se a criar uma sobretaxa de 3 frs., sujeita a aumento ou diminuição, por saca de café que fôr exportada por qualquer dos seus Estados e bem assim manter as leis que nêles dificultam, por impôstos suficientemente elevados, o aumento das áreas dos terrenos cultivados com café, nos seus territórios, pelo prazo de dois anos, que poderá ser prorrogado por mútuo acôrdo.

Art. 7º — O produto da sobretaxa, de que trata o artigo anterior, paga no ato da exportação, será arrecadado pela União e destinado ao pagamento dos juros e amortização dos capitais necessários à execução dêste convênio; sendo os saldos restantes aplicados ao custeio das despesas reclamadas pelos serviços do mesmo, começando-se a cobrança da sobretaxa, depois de verificado o disposto no art. 8º.

Art. 8º — Para a execução dêste convênio, fica o Estado de São Paulo, desde já, autorizado a promover, dentro ou fora do país, com a garantia da sobretaxa de 3 frs., de que trata o art. 6º e com a responsabilidade solidária dos três Estados, as operações de crédito necessárias até o capital de 15 milhões de libras esterlinas, o qual será aplicado como lastro para a Caixa de Emissão ouro e Conversão, que fôr criada pelo Congresso Nacional, para fixação do valor da moeda.

§ 1º — O produto da emissão sobre êste lastro será aplicado nos termos dêste convênio, na regularização do comércio de café e sua valorização, sem prejuízo para a Caixa de Conversão, de outras dotações para fins criados em lei.

§ 2º — O Estado de São Paulo, antes de ultimar as operações de crédito, assim indicadas, submeterá as suas condições e cláusulas ao conhecimento e aprovação da União e dos outros Estados contratantes.

§ 3º — Caso se torne necessário o endosso ou fiança da União, para as operações de crédito, serão observadas as disposições do art. 2º, nº 10, da lei nº 1452, de 30 de dezembro de 1905.

Art. 9º — A organização e direção de todos os serviços de que trata êste convênio serão confiados a uma Comissão de três membros, nomeados um por cada Estado, sob a presidência de um quarto membro, apenas com voto de desempate, e escolhido pelos três Estados.

Parágrafo único. — Cada diretor terá um suplente de nomeação, igualmente, dos respectivos Estados, que o substituirá em seus impedimentos.

Art. 10º — A Comissão, de que trata o artigo antecedente, criará todos os serviços e nomeará todo o pessoal necessário à execução do convênio, podendo confiar, em parte, a sua execução, a alguma Associação ou Empresa Nacional, sob sua imediata fiscalização, tudo na forma do regulamento.

Art. 11º — A sede da Comissão Diretora será a cidade de São Paulo.

Art. 12º — Para a execução dos serviços dêste Convênio, a Comissão organizará o necessário regulamento, que será submetido à aprovação dos Estados contratantes, os quais, no prazo de 15 dias, se pronunciarão sobre o mesmo, sob pena de considerar-se aprovado, por aquêle que não o fizer.

Art. 13º — Os encargos e vantagens resultantes dêste convênio serão partilhados entre os Estados contratantes, proporcionalmente à quota de arrecadação da sobretaxa, com que cada um concorrer pela forma estabelecida no regulamento.

Art. 14º — Os Estados contratantes reconhecem e aceitam o Presidente da República como árbitro, em qualquer questão que entre os mesmos se possa suscitar, na execução do presente convênio.

Art. 15º — O presente convênio vigorará desde a data da sua aprovação, pelo Presidente da República, nos termos do nº 16 do art. 48 da Constituição Federal.

Paço Municipal de Taubaté, 26 de fevereiro de 1906.

Nilo Peçanha — Francisco Sales — Jorge Tibiriçá (17).

Pode-se verificar que as medidas preconizadas pelo Convênio são semelhantes às idéias de Siciliano, principalmente porque não estabelecem um preço fixo para o café, conforme fazia a maioria dos planos apresentados na época; mas estabelece sim, um preço mínimo, que pode variar segundo a classificação de tipos, a oscilação do câmbio, e o passar do tempo. O que êle fixa é um preço temporário para o ouro como mercadoria; nessa medida pode-se dizer que o projeto visa fins puramente econômicos: a fim de assegurar o preço remunerador do café, serve de medida intermediária entre capitalistas e produtores, defendendo o produto, contra a especulação estrangeira.

O Convênio de Taubaté, se baseia no fato do Brasil produzir 3/4 do total mundial da mercadoria. Era idéia corrente na época que tal supremacia dava ao país a possibilidade de impor os preços no mercado internacional. Segundo uma lei econômica vigente na época, o preço de qualquer mercadoria tenderia a baixar com o passar do tempo. À esta objeção, os partidários do Convênio asseguram que o Brasil tendo monopólio natural do café, tem garantido o direito de manipular os preços. Além disso, as medidas tomadas no Convênio aumentariam o preço do produto quando muito em 3 frs., por saca.

O Convênio de Taubaté atuaria profundamente na política econômica vigente, uma vez que promoveria a circulação ouro e a conversibilidade, segundo uma taxa de câmbio fixa, o que mudaria o quadro econômico financeiro da época, cujas características eram a depreciação do meio circulante e a forte oscilação cambial.

(17). — Carone (Edgard), *Op cit.*, pág. 125 e segs.

Entre algumas objeções levantadas contra o Convênio, pensou-se na possibilidade de substituição do produto no mercado, o que arruinaria de vez o país e na falta de preocupação de se valorizar outros produtos, incrementando sua produção o que possibilitaria a busca de diferentes mercados.

Quanto a esta última objeção, pode-se observar a forte influência do grupo ligado ao café, pois que além de tentar arrebatar toda a atenção das medidas políticas para seus interesses, não leva em conta os possíveis prejuízos enfrentados pelo Estado, na medida em que, garante ao produtor o direito de esperar um preço que lhe convenha e que não se preocupa em explorar outros setores que provavelmente pudessem dar ao país a estabilidade financeira desejada.

Nota-se ainda, o fortalecimento da posição política do Estado de São Paulo, no momento em que é não só quem toma a iniciativa da medida, como quem fica com autoridade de promover as operações de crédito para lastrear a Caixa de Emissão e Conversão. Esta posição pode ser explicada pelo fato econômico de ser o maior produtor dentro do país, em quantidade e qualidade, mas dever-se-ia buscar uma explicação política. Nessa medida, o que se vê é uma predominância político-partidária, sediada em São Paulo. Num quadro político caracterizado por ambígua existência de oligarquias econômicas politicamente dominantes ao lado de uma ideologia liberal em sua forma, parece permissível a restrição da participação política, embora se tivesse aberto o sistema quando da mudança da organização política do país:

“a elite proprietária, ao mesmo tempo que aspirava, do ponto de vista ideológico, a uma democracia liberal, agia de modo que a participação política se restringisse a seus representantes” (18).

O Convênio no Congresso.

Em resposta enviada em 12 de março de 1906 à Tibiriçá, Rodrigues Alves comunica o recebimento da ata original lavrada por oca-

(18). — Souza (Maria do Carmo Campello de), *O processo Político-Partidário na Primeira República*, in *Brasil em Perspectiva*, Difusão Europeia do Livro. São Paulo. 1968, pág. 190.

sião do convênio, da qual consta a idéia de solução da questão monetária, adotada pelos três Estados. Rodrigues Alves diz da impossibilidade de convocação extraordinária do congresso. . .

“atenta a iminência da época legal de sua reunião ordinária e a circunstância de estar o país preocupado ainda com os últimos trabalhos de apuração da eleição para presidente e vice-presidente da República e Deputados e Senadores à próxima legislatura” (19).

A mensagem presidencial preocupa-se com o artigo 8º do Convênio, segundo o qual o Estado de São Paulo promoveria as operações de crédito necessárias à aplicação na Caixa de Conversão; Rodrigues Alves coloca que enquanto as disposições do Convênio referem-se às providências de propaganda e benefício do café, de organização de tipos comerciais, de não exportação das qualidades inferiores e de desenvolvimento do consumo, elas podem ser de atribuição dos poderes públicos dos Estados, e que poderiam ter imediatamente execução, mas que as constantes no artigo 8º fazem o Convênio perder sua feição regional. Portanto, ao submeter o Convênio ao Congresso, Rodrigues Alves está transferindo a responsabilidade de decidir uma modificação na política econômico-financeira do país.

A atitude de Rodrigues Alves, respondendo ao ofício de Tibiriçá depois de dez dias, negando-se a convocar extraordinariamente o Congresso e alegando que a questão monetária poderia ficar para mais tarde, delinea a ambiguidade da sua posição.

Em um editorial do Jornal *O Estado de São Paulo* de 15 de março de 1906 o redator afirma sua convicção de que a iniciativa de Tibiriçá quanto à valorização do café contava com o franco apoio do presidente da República .

“Tão estreitos são os laços políticos que o prendem ao último (Rodrigues Alves) que não poderia o primeiro (Tibiriçá), sem ouvir-lhe a opinião, aventurar-se a uma resolução tão grave”.

Rodrigues Alves assistiu todo o trabalho preparatório do Convênio e não manifestou nenhuma oposição.

Poder-se-ia perguntar das causas dessa mudança de opinião, ou mais além, se realmente houve uma mudança. Pode-se pensar que o presidente esperasse da reunião de Taubaté mais um projeto que se somaria aos muitos já existentes, e nunca executados. Ou ainda que as composições políticas não lhe permitissem assumir uma atitude clara.

(19). — *Documentos Parlamentares, Op. cit.*, fala de Rodrigues Alves, pág. 225.

Sente-se que em muitas análises, há uma tendência a se diluir a instância política componente do processo de valorizações do café, como vemos no artigo do *O Estado de São Paulo* de 15 de março de 1906:

“Este problema (valorizações do café) afeta extraordinariamente a vida econômica do país, e esta *circunstância tira-lhe inteiramente o caráter político* para emprestar-lhe a auréola de questão nacional, de salvação pública” (grifo nosso).

Entretanto, o que se observa no sistema político é um confronto de forças. Qual outro motivo que não fôsse a necessidade de manter e responsabilizar-se pelas suas ligações políticas, poderia explicar a ambigüidade de Rodrigues Alves?

“Ainda que desejasse ser neutro, entre os que apoiavam e os que impugnavam o Convênio, não praticava (Rodrigues Alves) já um ato de neutralidade. Negar a convocação extraordinária em termos tão claros, não é só protelar a realização do que pediram os três Estados, é também condenar o Convênio. Quem assim o procede é mais que parcial” (20).

Em mensagem à abertura do Congresso em 3 maio de 1906 Rodrigues Alves se refere ao Convênio. Pode-se perceber uma crítica velada ao grupo do café quando afirma que, segundo opiniões autorizadas, a crise estava em declínio, e as medidas estaduais de regulamentação das novas plantações vigiavam a produtividade, tendo em vista a manutenção do equilíbrio entre a oferta e a procura.

Assinalando a atuação de grupos de interesse que pressionam o governo êle afirma

“Tem consistido o êrro em procurar-se remédios às crises quando estas se tornaram agudas, e, então, só se reputam eficazes as providências que produzirem efeito imediato, *porque só elas lisongeiavam e apaixonam os interessados*, quando o que é preciso é agir antes, durante as crises e depois delas sem cessar, mas procurando resolver as dificuldades de modo definitivo e de acôrdo com as lições da experiência e com as boas noções da ciência econômica” (grifo nosso) (21).

Mostra ainda que o Congresso consignara na lei do orçamento em vigor, uma autorização para o Governo Federal, de acôrdo com os governos dos Estados cafeeiros, regular o comércio do café, promover

(20). — In *O Estado de São Paulo*, de 15-3-1906. *O Convênio*.

(21). — *Documentos Parlamentares, Op. cit.*, fala de Rodrigues Alves, pág. 206.

sua valorização e incrementar seu consumo. Nessa medida e tendo em vista que os Estados produtores possuíam considerável renda e avançado crédito, parece a Rodrigues Alves, desnecessária a formulação de novas leis para demonstrar

“a solicitude dos poderes da República pelos interesses da lavoura” (22).

Na sua opinião, a baixa do preço do café é um fenômeno econômico comum, observável em outros países e com outros produtos e para o qual nenhuma providência legislativa poderia ser considerada completamente eficaz. Em tais circunstâncias as únicas medidas válidas seriam aquelas que os próprios Estados produtores poderiam assumir, ou seja, a propaganda, a organização do crédito, a melhoria da qualidade do produto destinado à venda. Isto significa que êle não aceita a intervenção dos poderes públicos no momento de se baixar o câmbio a uma taxa que beneficie a lavoura; afirma mesmo que com taxas maiores do que as vigentes na época, os preços do café haviam oscilado, mas a lavoura tinha sobrevivido.

Pode-se notar que Rodrigues Alves só apoia medidas econômicas de caráter interno e que não interfiram na política instituída à partir do *funding-loan*:

“Se os bancos e as instituições que forem instituídas, para êsse fim, (organização do crédito agrícola) puderem operar francamente em café e os *warrants* se aclimatarem em nossas praças de modo que o valor das mercadorias armazenadas possa circular, sem embaraços, livre de pressão dos especuladores, ficaremos evidentemente armados de elementos permanentes de resistência, eficazes e sãos” (23).

Os três Estados consignatários do Convênio concordaram com a necessidade de modificações e aditamentos que são enviados ao Congresso a 4 de julho de 1906.

1º — O artigo 1º do Convênio fica substituído pelo seguinte:

Durante o prazo que for julgado conveniente os Estados contratantes obrigam-se a manter nos mercados nacionais o preço mínimo de 32 a 36 mil réis por saca de 60 kg. de café tipo 7, americano, no primeiro ano; êste preço mínimo poderá ser posteriormente elevado até o máximo de 40 mil réis, conforme as conveniências do mercado.

(22). — *Ibidem*.

(23). — *Documentos Parlamentares, Op. cit.*, fala de Rodrigues Alves, pág. 206.

Para as qualidades superiores, segundo a mesma classificação americana, os preços modificados serão aumentados proporcionalmente no mesmo período.

2º — Se as operações de crédito necessárias para execução do Convênio forem realizadas pelos três Estados, sem endôso ou fiança da União, a sôbre-taxa de 3 francos a que se refere o artigo 6º do mesmo convênio, será arrecadada pelo Estado e o seu produto será depositado para os fins determinados no art. 7.

3º — A arrecadação da sôbre-taxa, de 3 francos começará na época em que fôr determinada pelos Estados contratantes.

4º — Enquanto não fôr criada, ou enquanto não funcionar a Caixa de Emissão e Conversão, os Estados poderão aplicar o produto do empréstimo diretamente à valorização do café.

5º — O govêrno do Estado de São Paulo antes de ultimar as negociações relativas à operação de crédito de que trata o artigo 8º do Convênio, submeterá as condições e cláusulas que forem propostas ao conhecimento e aprovação dos govêrnos dos outros Estados contratantes e bem assim do Govêrno Federal, em caso de endôso pela União, a fim de ser determinada expressamente a responsabilidade de cada um dêles na operação que se realizar, a qual fica dependendo daquela aprovação.

6º — O presente convênio vigorará desde a data de sua aprovação nos têrnos do nº 16 do art. 48 da Constituição Federal (24).

O projeto do Convênio entra em discussão no Congresso Nacional apoiado por grande parte da imprensa e pela opinião unânime de São Paulo.

Em julho de 1906 travam-se acirrados debates parlamentares. Delineiam-se posições. Cornélio da Fonseca, representante da lavoura açucareira em fala de 19 de julho de 1906, vota contra o projeto, afirmando que não competia aos parlamentares a aprovação do Convênio, uma vez que o artigo 48 da Constituição atribuía tal função ao presidente da República e ainda que a lei do orçamento já tinha a seu cargo a valorização do café e a regularização do seu comércio, o que implicava na ausência de necessidade de se aprovar uma segunda lei.

A autonomia dos Estados, segundo o parlamentar, colocava-os em condição de fazerem isoladamente empréstimos e por si só melhorarem êste ou aquêle ramo de produção.

(24). — *Documentos Parlamentares, Op. cit.*, pág. 230 e segs.

De outro lado, David Campista, o mais representativo elemento do grupo do café, presente no parlamento, em resposta afirma que realmente os Estados poderiam tomar medidas isoladas, sem necessidade de intervenção do poder federal. Entretanto, que inconveniente estaria vendo o Congresso na aprovação de um convênio que poderia ser levado à prática independentemente da discussão parlamentar? Num outro momento, êle cogita do desastroso efeito moral que se verificaria sôbre as operações visando empréstimos externos, caso o Congresso se recusasse a aprovar um convênio que objetivava tais operações.

Pode-se notar a atitude agressiva do parlamentar afirmando a independência dos Estados produtores. Parece definir a intervenção do poder federal junto aos interesses dos cafeicultores, ante a qual não admitiria recusa, como uma

“colaboração na obra patriótica de salvação e dos direitos legítimos da União” (25).

A estas alturas, o Congresso tendia a excluir do convênio a instituição da Caixa de Conversão e esta situação, fugindo aos objetivos visados pelo grupo do café, provoca um acirramento das discussões, tanto que David Campista afirma:

“alterado como foi o Convênio,... o conjunto de medidas que forma os elementos do ajuste, cabe indiscutivelmente na órbita da competência dos Estados. Com ou sem endôso da União, nada teria o Congresso a fazer neste particular (empréstimos externos), visto que no caso de ser necessária a fiança nacional, a lei vigente expressa a autorização” (26).

José Carlos, por sua vez, reivindica a intervenção federal afirmando que o abandono da política de valorização aos Estados produtores, ou aos grupos interessados, implicaria em que êste serviço só seria feito por quem tivesse recursos, enquanto que as medidas como tratados comerciais com países consumidores, tratados internos ao território nacional, decretação de medidas fiscais eram de competência privativa do poder federal e nessa medida

“cabe ao govêrno da União iniciar o movimento, no sentido de harmonizar o interêsse do lavrador com o do consumidor e os dois juntos constituirem uma força bastante enérgica para vencer o inimigo de hoje, que é o exportador” (27).

(25). — *Documentos Parlamentares, Op. cit.*, fala de José Carlos, pág. 285.

(26). — *Documentos Parlamentares, Op. cit.*, fala de David Campista, pág. 280.

(27). — *Documentos Parlamentares, Op. cit.*, fala de José Carlos, pág. 285.

Ou seja, se o Governo Federal abdicasse de seus direitos e atribuições, deixando que cada Estado interviesse nas relações exteriores de forma direta e individualista, estaria destruindo a união do país.

Vê-se aqui, uma quase coação, dirigida ao poder federal, pela oligarquia do café. Sabe-se que os direitos estaduais eram considerados intocáveis dentro da Constituição Republicana; o federalismo fôra uma das mais fortes coordenadas a exigir a instauração da República e o grupo do café lançava mão dêle para atender suas necessidades de expansão, dinamização e proteção.

Em 16 de agôsto de 1906 o Congresso recebe o projeto de criação da Caixa de Conversão, que segue:

Art. 1º — E' instituida uma Caixa de Conversão especialmente destinada a receber moedas de ouro de curso legal e as que constam do art. 5 desta lei, entregando em troca bilhetes ao portador representativos de valor igual ao das moedas de ouro recebidas e fixado êste valor em 15 dinheiros esterlinos por mil réis.

§ 1º — Os bilhetes assim emitidos terão curso legal e serão resgatados e pagos a quem os apresentar e entregar para serem trocados por moedas de ouro na mesma Caixa de Conversão.

§ 2º — O ouro que a Caixa de Conversão receber em troca dos bilhetes que emitir será conservado em depósito e não poderá ser destinado, em caso algum, nem por ordem alguma, a outro fim que não seja o de converter, ao tipo de câmbio fixado, os bilhetes emitidos sob a responsabilidade pessoal dos membros da Caixa de Conversão e com a garantia do Tesouro Nacional.

§ 3º — Os bilhetes que forem apresentados a troco e resgatados não voltarão à circulação e serão incinerados, ou por outra forma, inutilizados.

§ 4º — Enquanto não forem impressos bilhetes especiais para serem emitidos pela Caixa de Conversão poderão ser utilizadas, para êste fim, notas do Tesouro não usadas, que serão devidamente assinadas e contrão as necessárias declarações.

Art. 2º — Os pagamentos decretados, contratados ou que por qualquer compromisso hajam de ser efetuados em ouro, serão feitos, como atual, de conformidade com o padrão legal de 27 dinheiros esterlinos por mil réis, podendo ser realizados em bilhetes da Caixa de Conversão pelo valor em ouro que representam na forma desta lei.

Art. 3º — Cessarão as emissões da Caixa de Conversão quando os bilhetes emitidos à taxa fixada nesta lei atingirem ao valor de

320.000.000 \$, correspondente ao depósito máximo de 20 milhões esterlinas, podendo então, por lei especial, ser elevada a taxa de que trata o art. 1º.

Art. 4º — Atingindo o limite estabelecido no artigo anterior e alterada a taxa na forma desta lei, serão chamados a troco, em prazo nunca menor de 6 meses, os bilhetes emitidos. Esgotado esse prazo, continuará o troco com o desconto até 20% do valor dos bilhetes, durante cinco anos, contados da data inicial do troco. Depois dos cinco anos, dar-se-á a prescrição revertendo o fundo prescrito em favor do fundo de garantia instituído pela lei nº 581, de 20 de junho de 1899.

Art. 5º — Os marcos, francos, liras, dolares, além da libra esterlina, servirão para a constituição do depósito de que trata o art. 1º, guardada para os efeitos da emissão e conversão, a taxa estabelecida no mesmo artigo para as libras esterlinas e as taxas a ela correspondentes para as moedas a que se refere esse artigo.

Art. 6º — A Caixa de Conversão manterá uma conta especial para os bilhetes que emitir e ouro que receber, publicando mensalmente o estado dos depósitos e das emissões.

Art. 7º — O Poder Executivo expedirá regulamento para a organização administrativa da Caixa de Conversão, que ficará sob a imediata superintendência do Ministério da Fazenda e será modelada, no que fôr aplicável, pela atual Caixa de Amortização.

O número, classe, atribuições e vencimentos dos funcionários da Caixa de Conversão serão estabelecidos no mesmo regulamento, que nesta parte vigorará provisoriamente até definitiva aprovação do Congresso Nacional.

Art. 8º — Por desvio de depósitos a que se refere o § 2º do art. 1º incorrem os membros da Caixa de Conversão nas penalidades do art. 221 do Código Penal, além da responsabilidade pessoal de que trata o referido artigo.

Art. 9º — Revogam-se as disposições em contrário (28).

Recrudescer a discussão parlamentar. Serzedelo Correia ataca a criação da Caixa porque não serve como forma de dar ao país meios de elevar o poder aquisitivo de modo estável e seguro, de um lado, diminuindo a massa em circulação através do resgate, e de outro, for-

(28). — *Documentos Parlamentares, Op. cit.*, págs. 71 e segs.

talecendo o fundo de garantia que serve de lastro à Caixa. Desta forma, é contrário ao projeto, porque para realizá-lo é preciso quebrar o padrão monetário, embora provisoriamente

“e essa quebra, pelos interesses que envolve, não pode e não deve ser feita senão em condições definitivas que assegurem, sem abalos e sem recuos perigosos, a conversibilidade de todo o meio circulante, dotando o país da moeda metálica, escolhida uma taxa que atenda a todos os aspectos do problema” (29).

Vê como única probabilidade de êxito para a Caixa a dependência de que o poder público esteja aparelhado:

1º). — para evitar a baixa além de 15 d., e isso só é possível por uma política de orçamentos equilibrados e saldos reais; e pela diminuição do absentismo, fixando a maior soma de lucros e reduzindo as remessas ao exterior; e por fim, tendo tal Caixa meios de acelerar o resgate do papel-moeda inconvertível sempre que isto fôr necessário;

2º). — para conter a inflação do meio circulante em ocasião de alta cambial porque a inflação traz a depreciação.

Wenceslau Escobar em 20 de agosto de 1906 numa fala ao Congresso, diversas vezes interrompida por David Campista, coloca que a fixação do câmbio criaria uma anomalia que serviria de obstáculo permanente e intransponível para se atingir o fim do projeto, ou seja, cessar com as bruscas flutuações de câmbio. Esta anomalia será a existência concomitante de dois câmbios, um fixo a 15 dinheiros, conforme exigência da Caixa de Conversão, outro flutuante, oriundo do padrão monetário, o regulador do câmbio das relações internacionais.

Qual seria a conveniência dos possuidores de ouro amoadado levarem à Caixa de Conversão este ouro, e receberem em troca um título representativo do valor ao câmbio de 15 dinheiros, enquanto que o valor da libra ficaria sujeito no mercado, às flutuações do câmbio externo?

A resposta de David Campista é a de que o que cumpre indagar não é da possibilidade teórica da fixação de quaisquer valores, mas se a relação escolhida oferece no meio econômico em que vai viver, condições de permanência e de vantagens relativas.

O Estado de São Paulo força a aprovação do projeto da Caixa de Conversão, vendo nele o modo de sanar a instabilidade cambial e a

(29). — *Documentos Parlamentares, Op. cit.*, fala de Serzedelo Correia, pág. 73.

depreciação do meio circulante. Na opinião da Comissão de Fazenda e Contas da Câmara dos Deputados a crise econômica derivava da crise monetária, portanto a fixação do câmbio significava evitar o empobrecimento da lavoura cafeeira, e como não havia outro produto substituto, o empobrecimento da nação.

No Congresso, as discussões se sucedem, definindo-se como representantes de um lado, David Campista e na oposição Barbosa Lima.

O Convênio de Taubaté é aprovado por 107 votos contra 15 (e 90 abstenções) excluída a cláusula referente à Caixa de Emissão e Conversão.

Do que foi visto, pode-se afirmar que caso a política de valorizações não implicasse numa modificação da política financeira, é de se supor que ela seria resolvida no âmbito estadual. Entretanto, a intervenção da União se referia à questão do endosso necessário à Caixa de Conversão.

Parece-nos que os presidentes dos três Estados tinham consciência da necessidade da aprovação do Convênio pelo Congresso, o que colocaria a questão da crise do café como problema da realidade nacional. E' nessa medida que se pode visualizar uma radicalização de posições dentro do jogo político: de um lado o governo mantendo uma atitude de postergação do problema da Caixa de Conversão, de outro os representantes dos interesses cafeeiros entre eles os deputados David Campista e José Carlos, forçando uma decisão imediata.

Se analisarmos a votação obtida pelo projeto do Convênio, verificamos que houve um número de abstenções quase tão grande quanto o de aprovações, embora fôsse irrisório o número de votos contrários. Ora, se vimos a discussão parlamentar como cerne da discussão política em torno das duas posições podemos perguntar:

1º). — se os deputados participantes não estavam divididos em dois grandes blocos, cujas forças eram equivalentes;

2º). — se a manipulação do sistema político pelas oligarquias econômicas não teria provocado em prováveis oponentes do Convênio, o temor de se verem aliçados da participação. Ou dito em outras palavras, que apenas um grupo de interesses fôsse suficientemente forte, para obrigar uma conduta política, senão homogênea, que pelo menos não fôsse completamente díspare do que preconizava;

3º). — se tal divisão de forças não significaria que o interesse econômico era um pretexto, fazendo-se as composições políticas em torno de ligações de cunho afetivo, ou pessoal ou de obrigação;

4º). — e finalmente, se em virtude do sistema não estar institucionalmente aparelhado para absorver diferentes demandas, não se verificaria uma grande área de indecisão (representada pelas abstenções)

composta dos setores da sociedade que não tinham forças suficientes para pressionar o sistema, ainda que nominalmente fossem participantes do jôgo político.

O Jôgo Político-Partidário.

Ficou claro que a política financeira de Rodrigues Alves tornava mais agudos os reflexos da crise cafeeira e o presidente estava longe de se conciliar com as pretensões de baixo câmbio, exigidas pelo setor cafeeiro. Era, portanto, necessário buscar-se outras forças de apôio fora do âmbito federal para se impor uma nova ordem.

A época era oportuna às disputas políticas. Tendo passado dois anos do quadriênio Rodrigues Alves, os grupos políticos lançavam-se em busca de um candidato que atendesse seus interesses particulares.

E' fato comum, durante a Primeira República, que a sucessão presidencial se torne um canal de acesso para a obtenção de *outputs* particulares. Parece evidente que os grupos não se revezam no sistema; os mesmos grupos articulam interesses, movem o mecanismo pré-eleitoral e conseguem que o sistema se feche em tórno de si e de suas demandas privadas, enquanto que os outros setores da sociedade, ao participarem do jôgo político através do voto, estão única e exclusivamente atestando sua impossibilidade de penetrar no sistema, já que nem mesmo as opções que enfrentam são suficientemente amplas e variadas para lhes dar alguma chance de acesso.

O que vemos quando se coloca a questão da crise cafeeira, é que a atitude de oposição representada pelo presidente e uma ala do Congresso baseia-se apenas no projeto da Caixa de Conversão como seu argumento de luta. A explicação histórica dessa atitude está na vigência de uma política de austeridade financeira. Campos Sales condicionara a sua política financeira à própria vitalidade econômica do país. Explica-se que Rodrigues Alves tenha adotado estas medidas motivado por compromissos políticos e que em virtude dêstes tenha se mantido inflexível quanto a elas.

Se tomarmos o esquema interpretativo que privilegia as características econômicas, levantaremos que tal inflexibilidade do presidente e de grupos políticos a êle ligados, deve-se ao compromisso financeiro assumido com grupos capitalistas estrangeiros quando da instalação do *funding-loan*. Reportando-nos às cláusulas daquele contrato, vemos que na 8ª, o governo brasileiro se comprometia a não emitir empréstimos externos sem prévio acôrdo escrito dos Srs. Rothschild. Vemos pelo conteúdo dêste acôrdo financeiro um claro vínculo de subordinação econômica, que talvez acoberte uma dependência aos setores estrangeiros ainda maior do que tal acôrdo aparenta.

Lembrando que no jôgo pré-eleitoral que colocou Rodrigues Alves no poder, uma variável de grande pêso fôra sua adesão à política econômico-financeira de Campos Sales, podemos entrever uma vinculação de interêsses que vai além do compromisso ideológico.

A política de elevação das taxas cambiais, embora servindo ao resto do país, contrariava os interêsses dos exportadores de café e dos grupos mais ou menos ligados às nascentes indústrias fabrís.

No plano externo, portanto, não seriam vantajosas tais medidas aos compradores de café e, mais particularmente aos grandes financistas das operações de mercado.

Num trabalho de interpretação da obra de Werneck Sodré, Paula Beiguelman critica a posição daquele autor, segundo a qual haveria uma aliança de interêsses entre as oligarquias internas e os grupos capitalistas externos. Ela afirma:

“A atenção ostensiva dos capitalistas estrangeiros a êsses movimentos da finança nacional, tem, realmente, induzido à idéia de uma dependência estrita dessa última aos interêsses dos primeiros. Na verdade, porém, quando acompanhamos o desenrolar da política financeira, nas suas diversas etapas, vemos que ela se explica dentro do contexto interno nacional, *apesar da eventual coincidência com as disposições do capital estrangeiro*” (grifo nosso) (30).

Ora, parece-nos uma interpretação simplista e vazia de conteúdo. Como se pode falar numa *eventual coincidência* quando se está jogando com fortes interêsses econômicos?

O saneamento das finanças do país era um objetivo interno que atendia aos interêsses dos grupos capitalistas inglêses e se não foi imposto por êstes, pelo menos foi usado de forma a que assumissem uma posição de predomínio da situação em relação ao país. Quando se assiste à discussão do Convênio, qual é o ponto de enfoque gerador de dissidências político-sociais? O único que atingia esta posição externa: a instalação da Caixa de Conversão e Emissão.

Tôda política do II Reinado havia se desenrolado através de dois partidos artificiais cuja permanência no govêrno era determinada pelo Imperador. O Estado era soberano sôbre a sociedade civil.

Com a instalação da República, uma fração da sociedade passou a interferir ativamente no Estado, invertendo-se relativamente, a posição anterior e configurando-se, segundo Raymundo Faoro, em sua obra *Os Donos do Poder*, um caso único na história política brasileira: o domínio do Estado por uma parte da sociedade civil.

(30). — Beiguelman (Paula), *A propósito de uma interpretação da História da República* in “Revista Civilização Brasileira, nº 9. — 10-1966.

“E’ um sistema político cujo foco de poder se localiza nos Estados sob a hegemonia dos economicamente mais fortes, liberal na sua forma, oligárquico quanto ao funcionamento” (31).

A direção política dos Estados federados foi inicialmente entregue a jovens políticos, em sua maioria militares, sem muita experiência política e diretamente subordinados ao governo central. Rápida e porém a grande maioria dos políticos monarquistas volta a intervir na vida partidária, organizando-se o poder em nível estadual. Para assegurar sua continuidade, o governo federal era obrigado a transigir com as facções estaduais.

Embora reconheçamos a ascendência econômica do Estado de São Paulo, acreditamos que não se deva reduzir fenômenos políticos ao social ou ao econômico. Dêste tipo é o fenômeno da liderança política de certos estados brasileiros: São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul são os estados onde percebemos a existência de partidos políticos, estruturados como tal, dotados de permanência efetiva ao contrário dos surgidos em outros Estados, que formalmente em nada se diferenciavam das oligarquias familiares já existentes.

Assim, a ação política passa a ser vinculada através do P. R. P., do P. R. M. e da ala política representada por Pinheiro Machado. A ausência de partidos nacionais fortalecia a estrutura partidária destes estados. Tanto o P. R. M. quanto o P. R. P. apresentavam quase o mesmo quadro: partido único absorvendo a totalidade das forças políticas, procurando canalizar as lutas para o nível intrapartidário e apresentando caráter monolítico no nível federal.

De modo geral as representações paulista e mineira formavam grupos compactos no Congresso Federal e dominavam a vida política nacional. Por outro lado, no Rio Grande do Sul, as forças políticas eram divididas em dois blocos o que sempre colocou o estado mais como um peso na balança da luta pelo poder do que como um sério pretendente a êle. Mas Pinheiro Machado conseguira um certo controle das oligarquias do Norte e do Nordeste, ligeiramente afetadas pela rivalidade política com Rosa e Silva de Pernambuco que pretendia o domínio federal.

O Bloco formado em princípio de 1905 congregava vários representantes do legislativo numa aliança comandada por Pinheiro Machado com o objetivo de acabar com o poder reconhecido até então do presidente de instituir seu sucessor.

Não havia uma oposição aberta ao presidente mas o Bloco se aproxima da facção paulista, apoiando o Convênio.

(31). — Souza (M. do Carmo Campello de), *Op. cit.*, pág. 190.

Numa pesquisa de artigos políticos dos jornais da época vimos a forte influência do Bloco na questão do café. Em artigo de 30 de abril de 1906 escreve o articulista Fígaro no jornal *O Estado de São Paulo*:

“Disse-me um dos vultos mais notáveis do Bloco que o projeto de conversão havia de passar no Congresso custasse o que custasse. Duvidei da existência de dificuldades a um projeto que tem por si os partidários do Sr. Pinheiro Machado. Achei que a Caixa de Conversão estava garantida e que não podia haver necessidade de grandes esforços para sua votação”.

E em 7 de maio de 1906 prossegue:

“Ainda não se resolveram vários casos, mas tôda gente sabe o que o Bloco quer e ninguém ignora que outra coisa se não o dará. O Bloco é senhor absoluto das duas casas no Congresso. O Sr. Rosa e Silva já viu (...) que no Senado a maioria de que o chefe Pinheiro dispõe é o que se convencionou chamar ‘esmagadora’... Contra o Bloco estavam muitos, mas afinal vendo que ninguém de responsabilidade e valor se mexia êsses elementos obedeceram a inconsciente evolução determinada pelo êxito do Sr. Pinheiro”.

Portanto, já se percebe a coligação entre P.R.P., P.R.M. e Bloco quanto ao privilegiamento do setor economicamente mais forte. O grupo de pressão tem a posse dos canais de acesso institucionalizados, êstes são representados pelo uso do jôgo político, em têrmos de colocar nos postos-chaves os homens que lhe servissem. Nesta medida, o Bloco apoia-os porque vê nesta polêmica uma abertura para se impor politicamente.

Desta forma, Pinheiro Machado assume o papel de árbitro de uma questão “de salvação nacional”, o que o opõe a Rodrigues Alves, dando ao primeiro a chance de impor sua coligação no jôgo político a ponto de, provàvelmente, conseguir interferir de forma decisiva no processo de partilha do poder.

Configura-se de um lado a posição de Rodrigues Alves, que não permite uma invasão no seu campo de ação: tanto que ante a necessidade de enfrentar o Convênio joga a decisão para o Congresso, o que lhe facilita manter-se em sua posição, sem permitir que interfiram. Mas o Congresso era em grande parte manipulado pelo Bloco, embora, não se possa pensar que êle fôsse um todo maciço. Existiam divergências como quanto à questão da revisão constitucional e pode-se mesmo perguntar se no momento da votação do projeto do Convênio, de uma certa forma, não houve um desligamento dos partidos esta-

duais em relação ao Bloco, em virtude do fato constatado do grande número de abstenções.

Em 12 de maio de 1906, o mesmo articulista citado acima diz:

“Dizem-se pessoas bem informadas que a atitude do Sr. Presidente da República, fortalecida pelo apoio do Sr. Borges de Medeiros, determinará (...) o desmoronamento do Bloco (...) os amigos do governo — trinta e tantos na Câmara e meia dúzia no Senado envidarão os mais ardentes esforços para dar uma lição aos chefes da “Coligação Invencível”.

Mas em artigo de 14 de maio de 1906 vê-se que esta coligação não é tão invencível assim, pois sofre processos de divergências internas.

“Alguém explicou-se que o Sr. Pinheiro Machado era do Bloco (...) Fiquei na mesma! Ou realmente o Bloco foi feito para aprovar o Convênio de Taubaté e nêle não cabe o Sr. Pinheiro Machado, que declarou ser contrário a tal projeto, ou o Sr. Pinheiro Machado é realmente do Bloco e êste só se preocupa com os reconhecimentos e deseja os votos dos Estados cafeeiros aos quais não dará os seus”.

Pode-se ver claramente quanto o Bloco se afina com os interesses cafeeiros para provocar uma abertura suficiente no sistema através da qual consiga penetrar e se impor. Êle tinha uma ala do Congresso contra si, denominada Contra Bloco pela imprensa da época.

“A política e a politicagem fervem: aqui é a gente do Bloco que prepara os seus planos, ali é o Contra-Bloco que se forma (...). Como a ação do governo central se faz sentir muito mais vigorosamente sôbre os Estados pequenos, é lá que o Contra-Bloco tratará de obter adesões” (32).

Nesse contexto a aproximação entre Tibiriçá e Pinheiro Machado era necessária a fim de coligar as forças políticas estaduais numa união parlamentar que sobrepujasse as forças governistas no Congresso. Tanto que em carta a Pinheiro Machado, a 5 de junho de 1906 escreve Tibiriçá:

“falta-nos, é certo, apôio do executivo federal. Mas êste, conquanto útil não nos é indispensável. Será apenas necessário que o Congresso aprove o Convênio de Taubaté com algumas emendas que nos desliguem do executivo federal” (33).

(32). — In *O Estado de São Paulo*, 17 de maio de 1906.

(33). — In *O Estado de São Paulo*, 5 de junho de 1906.

Portanto, pode-se falar de uma organização de forças políticas, o que prova a capacidade de pressão de um grupo de interesse na medida em que êle se formaliza.

Bóris Fausto (34) falando da existência de grupos que se opusessem aos interesses do setor cafeeiro na Primeira República, chama a atenção para o fato de que a industrialização brasileira dependendo das rendas obtidas pelo setor exportador e por condições externas, impedia a formação de uma burguesia industrial com um pêso social suficiente para se opor ao setor agrário-exportador. Não se formou nenhum grupo social estável, com coesão interna que pudesse através de um programa político colocar seus interesse frente ao dos cafeicultores.

Não se pode falar em ausência de interesses opostos, mas na força política conseguida pelo grupo do café ao utilizar os canais de acesso para se apropriarem do aparelho estatal, entre êles principalmente o jôgo pelo poder central.

Tanto que o grupo do café se opõe a Rodrigues Alves quando percebe que não terá seu apôio e conseguindo a adesão do Bloco, na medida que satisfaz o interesse dêste em procurar uma brecha para penetrar mais decisivamente no jôgo pelo poder, não endossa a candidatura de Bernardino de Campos.

Êste, como candidato oficial teria como era hábito tôda a oportunidade de sucesso. Mas o problema da sucessão tornava-se canal de acesso para *outputs* particulares.

Assim, quando em entrevista ao jornal *O País*, Bernardino de Campos afirmou que pretendia proteger a economia, não no sentido de proteção particularizante como interessava ao setor cafeeiro, mas como “conjunto de medidas gerais” tendo em vista expandir tôdas as atividades legítimas e socialmente eficazes; o grupo do café pressiona através do P. R. P. O Bloco força tal pressão porque lhe interessa exatamente não permitir a subida do candidato oficial e participar da escolha de um outro candidato.

Sente-se neste momento uma fraqueza do P. R. M. dividido por lutas intrapartidárias. Nessa medida, ciente de que uma candidatura dependia do apôio maciço de dois dos grandes Estados, São Paulo procura agregar ainda mais as forças do Bloco em tôrno do seu candidato. Êste é o mineiro Afonso Pena cuja escôlha era justificada por dois pontos importantes: primeiro, não era uma figura política que dividisse as opiniões; as facções do P. R. M. em geral não gostavam nem desgostavam dêste elemento; segundo, êle se mostrou simpático às reivindicações do setor cafeeiro.

(34). — Fausto (Bóris), *A Revolução de 1930*, in “Brasil em Perspectiva”, *Op. cit.*

Aqui é que se vê a força da coligação P.R.M.-P.R.P.-Bloco. E, é nesta medida que vemos a coordenada política ser mais importante do que a econômica ou a social no estudo do Convênio de Taubaté.

O grupo de pressão não conseguiu apenas medidas protecionistas de cunho financeiro-econômico. Ele conseguiu assenhorear-se do poder central e do processo político partidário. Parece-nos que sua vitória política foi muito maior e mais importante do que a econômica, embora elas estejam vinculadas congenitamente.

Não temos possibilidade de fazer uma conclusão interpretativa, uma vez que colocamos nossas análises durante o transcorrer do trabalho.

A guisa de considerações finais podemos colocar que:

1). — Embora não houvesse um consenso entre os produtores de café àcerca da política protecionista a ser observada, em um dado momento eles atuam como grupo de pressão de caráter modernizador. Entretanto, como afirma Fernando Henrique Cardoso, não se pode limitar análises deste tipo à passagem do tradicionalismo ao modernismo, mas é possível pensar um grupo que tenta estabelecer um sistema de relações sociais e políticas, a fim de impor ao conjunto da sociedade seus interesses, na medida em que consegue acesso ao sistema político.

2). — A presença destes grupos na história política brasileira dá-se em virtude da baixa especificidade da estrutura sócio-política do país. Segundo Maria do Carmo Campello de Souza, (*op. cit.*), pode-se analisar este fenômeno segundo três prismas: a). — transpondo princípios pensados em termos de realidades sociais e econômicas diversas; b). — enfocando o sistema político como necessitado de ser liberal em seu relacionamento com outros sistemas, mas não possuindo uma infra-estrutura capacitada para o exercício do liberalismo; c). — enfocando a situação como um dos aspectos de transição do sistema político em busca de modernização.

3). — Mais do que a solução satisfatória da crise, através da intervenção oficial a favor do interesse agrário-exportador vemos no caso do Convênio de Taubaté o domínio do Estado por uma parte da sociedade, que consegue reformular o princípio do Estado não intervencionista, concretizando as primeiras medidas de dirigismo econômico e logrando obter a posse do poder central.

4). — A ausência de partidos políticos representativos das correntes nacionais de opinião, demonstra a frágil integração nacional, que facilita a hegemonia dos Estados economicamente mais fortes. Desta forma, a força de penetração do setor cafeeiro é acrescida da ausência de participação efetiva por parte de outros grupos. A demo-

cracia política preconizada na carta constitucional de 1891 é insignificante ante a realidade de um sistema que só se abre para determinadas oligarquias, fortalecidas não só por suas condições econômicas quanto por sua capacidade de agregar interesses e colocá-los de forma monolítica e impositiva.

5). — Pelas características de conduta e atuação pode-se perceber certo grau de cultura política por parte do grupo do café, uma vez que êle manipula grupos e pessoas consciente de atingir um objetivo. Não podemos entretanto definí-lo dentro de uma categoria entre aquelas vistas na pesquisa teórica, tendo em vista suas características *sui generis* e a mutabilidade de sua aparência durante o transcorrer do processo.

* *
*

BIBLIOGRAFIA.

- Lalière (A.), *Le Café dans l'Etat de Saint Paul* (Brésil). Paris. Augustin Challamel, 1909. Edição Ilustrada.
- Taunay (Affonso de E.), *Pequena História do Café no Brasil, (1727-1937)*. Departamento Nacional do Café, Rio de Janeiro, 1945.
- Prado Jr. (Caio), *História Econômica do Brasil*. Editôra Brasilense, 1963.
- Furtado (Celso), *Formação Econômica do Brasil*. Fundo de Cultura, 1964.
- Carone (Edgard), *A Primeira República*. Difusão Européia do Livro. São Paulo, 1969.
- Carone (Edgard), *A República Velha*. (Instituições e Classes Sociais). Difusão Européia do Livro. São Paulo, 1970.
- Ramos (Ferreira), *La Valorization du Café au Brésil*. Commissariat Générale de l'Etat de Saint Paul, Anvers, 1907. Edição Ilustrada.
- Bello (José Maria), *História da República (1889-1854)*. Ed. Nacional, São Paulo.
- Souza (Maria do Carmo Campello de), *Processo Político-Partidário na República Velha*, in "Brasil em Perspectiva". Difusão Européia do Livro. São Paulo, 1968.
- Carvalho (Vicente de), *Solução da Crise do Café*. Livraria Civilização. São Paulo, 1901.
- Dennis (Pierre), *Le Brésil au XXème Siècle*. Editôra Chardon. Paris, 1909.
- Milliet (Sérgio), *Rotreiro do Café*. Estudos Paulistas, sem editôra, São Paulo, 1938.
- Almond (Gabriel A.) e Coleman (James S.) (org.), *A Política das Áreas em Desenvolvimento*. Livraria Freitas Bastos. São Paulo, 1969.
- Anais da Câmara dos Deputados* (1906).
- Artigos do Senado Mineiro (1902).

JORNAIS.

Correio Paulistano.

- 01-03-1906 — Deputado Cândido Rodrigues expõe o problema do Café.
- 10-02-1906 — Proposta para Empréstimo aos Estados Cafeeiros.
- 13-02-1906 — Valorização — entrevista de Cândido Rodrigues.
- 14-02-1906 — Alfredo Ellis — Discurso no Senado.
- 25-02-1906 — A Valorização — Convênio de Taubaté.
- 07-03-1906 — Olavo Egídio expõe suas idéias.
- 10-03-1906 — Valorização — Editorial.
- 07-04-1906 — Comentário sôbre Rodrigues Alves.
- 09-04-1906 — Câmbio e Café.
- 12-04-1906 — Apoio a Jorge Tibiriçá.
- 22-04-1906 — Elogio a Custódio de Melo.

Jornal do Comércio.

- 14-05-1901 — Mercator.
- 18-05-1901 — Solução da Crise do Café.
- 11-04-1906 — Valorização do Café e a Estabilização do Câmbio (de José Custódio Alves Lima).
- 01-05-1906 — Serzedello Correa continua a discutir o Convênio de Taubaté.
- 02-05-1906 — Lourenço de Albuquerque fala sôbre a fixação do Câmbio.
- 17-03-1907 — Comenta e critica empréstimos.

O Estado de São Paulo.

- 26-02-1906 — Valorização do Café — Taubaté.
- 26-02-1906 — Sessão na Câmara.
- 05-03-1906 — Valorização do Café (Escrevem-nos).
- 15-03-1906 — Editorial: O Convênio (sôbre Rodrigues Alves).
- 16-03-1906 — Editorial: Indeferido (sôbre Rodrigues Alves).
- 16-03-1906 — Cartas do Rio.
- 16-03-1906 — Valorização do Café — Sociedade Paulista de Agricultura.
- 16-03-1906 — Jornais do Rio — Gazeta de Notícias.
- 19-03-1906 — A Vida Nacional.
- 01-04-1906 — A Vida Nacional.
- 30-04-1906 — Cartas do Rio.
- 05-05-1906 — Gazeta de Notícias.
- 06-05-1906 — O Convênio de Taubaté.
- 09-05-1906 — Artigos sôbre a Supremacia do Bloco.
- 11-06-1906 — Artigos sôbre a Supremacia do Bloco.
- 10-06-1906 — I — O Dr. Rodrigues Alves e a Lavoura.
- 12-06-1906 — II — O Dr. Rodrigues Alves e a Lavoura.
- 13-06-1906 — III — O Dr. Rodrigues Alves e a Lavoura.
- 14-06-1906 — IV — O Dr. Rodrigues Alves e a Lavoura.

- 15-06-1906 — V — O Dr. Rodrigues Alves e a Lavoura.
- 16-06-1906 — VI — O Dr. Rodrigues Alves e a Lavoura.
- 17-06-1906 — VII — O Dr. Rodrigues Alves e a Lavoura.
- 11-06-1906 — I — O Convênio de Taubaté — Francisco Faria Albernoz.
- 12-06-1906 — II — O Convênio de Taubaté — Francisco Faria Albernoz.
- 13-06-1906 — III — O Convênio de Taubaté — Francisco Faria Albernoz.
- 18-06-1906 — VIII — O Dr. Rodrigues Alves e a Lavoura.
- 19-06-1906 — IX — O Sr. Dr. Rodrigues Alves e a Lavoura — Atticus.

DOCUMENTOS PARLAMENTARES.

Política Econômica e Valorização do Café, 1895-1906.

- 03-11-1905 — Francisco Malta (projeto).
- 03-05-1906 — Mensagem de Rodrigues Alves.
- 17-07-1906 — Aprovação do Convênio de Taubaté.
- 12-03-1906 — Resposta de Rodrigues Alves ao envio do Convênio.
 - Fala de David Campista.
 - Fala de José Carlos.
- 23-07-1906 — Fala de Barros Franco Jr.
 - Fala de Serzedello Corrêa.
- 20-08-1906 — Wenceslau Escobar.
- 01-09-1906 — Fala de David Campista.